

Cumprimento do dever de informação dos comercializadores de energia ao consumidor previsto na Lei 5/2019, de 11 de janeiro:

Informações sobre produtos comercializados

| tipo de combustível | designação comercial | nomenclatura | impostos | | % energia primária | | unidade faturação | emissões de | |
|-------------------------|----------------------|--------------|-----------|-----|--------------------|-----------|-------------------|-------------|------------|
| | | | ISP (*) | IVA | fóssil | renovável | | CO2 | unid |
| gasóleo rodoviário | gasóleo aditivado | B7 | 0,452€/l | 23% | 87,0% | 13,0% | l | 2,3 | kgCO2eq/l |
| gasóleo rodoviário | gasóleo simples | B7 | 0,452€/l | 23% | 87,0% | 13,0% | l | 2,3 | kgCO2eq/l |
| Eursuper (gasolina 95) | gasolina aditivada | E5 | 0,611€/l | 23% | 87,0% | 13,0% | l | 1,9 | kgCO2eq/l |
| Eurosuper (gasolina 95) | gasolina simples | E5 | 0,611€/l | 23% | 87,0% | 13,0% | l | 1,9 | kgCO2eq/l |
| GPL Butano | garrafa 11 kg | GPL | 0,211€/kg | 23% | 100% | 0% | Un | 2,9 | kgCO2eq/kg |
| GPL Butano | garrafa 12,5 kg | GPL | 0,211€/kg | 23% | 100% | 0% | Un | 2,9 | kgCO2eq/kg |
| GPL Butano | garrafa 13 kg | GPL | 0,211€/kg | 23% | 100% | 0% | Un | 2,9 | kgCO2eq/kg |
| GPL Propano | garrafa 11 kg | GPL | 0,211€/kg | 23% | 100% | 0% | Un | 2,9 | kgCO2eq/kg |

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carboso e contribuição para o serviço rodoviário

Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados:

Reclamações:

Associações de referência do setor:

Entidades de referência do setor:

N.º tel: 256 379 030 (chamada para a rede fixa nacional)

combustiveis@feira.leclerc

APETRO <https://www.apetro.pt>

ANAREC

DGEG <https://www.dgeg.gov.pt>

ERSE <https://www.erse.pt>

ENSE <https://www.ense-epe.pt>

Método de cálculo das emissões de CO2 e outros gases com efeito de estufa

Metodologia:

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL n.º 117/2010, de 25 de outubro e no DL n.º 8/2021, de 20 de Janeiro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)

Identificação da página de internet

www.e-leclerc.pt